



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019-UCP/PROMABEN

CONTRATANTE: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN.

CONTRATADA: PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA.

A Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN, inscrita no CNPJ nº 05.055.009/0010-04, representada por seu Sr. Rodrigo Silvano Silva Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº 98.226/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista e ambiental, portador do RG nº 1508125570 (CREA/PA) e inscrito no CPF nº 832.508.832-04, residente e domiciliado nesta cidade, vem através deste ato lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019-UCP/PROMABEN, para Repactuação do preço contratado e inclusão de Fonte de Recurso na Dotação Orçamentária do disposto na Cláusula Quinta do referido contrato, ora apostilado.

Com fundamento no Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93, na cláusula vigésima primeira do contrato nº 16/2019-UCP/PROMABEN e na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (Registro no MTE nº PA000791/2020 processo nº 13620.102551/2020-11), fica concedida a repactuação do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. O valor mensal de R\$ 44.550,84 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) será reajustado para o montante de R\$ 46.846,16 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme regularidade atestada na nota técnica nº 01/2021 – SCAF/UCP, acostada aos autos do Processo GDOC nº 003/2019-PROMABEN;

2. Inclusão de Fonte de Recurso na Dotação Orçamentária do disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2019 – UCP/PROMABEN:

Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007

Projeto/Atividade: 2162

Tarefa: 009/ Tarefa: 012

Elemento de Despesa: 3390390000

Sub Ação 001

Fonte de Recurso: 2920010201 (SUPERÁVIT OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA/ADM.DIRETA/BID CT3303 PROMABEN II).



As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O disposto no 2º Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 016/2019 – UCP/PROMABEN.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município e posteriormente ser dado ciência a contratada do deferimento do pedido de repactuação.

Belém, 05 de Março de 2021.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral – UCP/PROMABEN